



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2013 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, TELECO ENGENHARIA LTDA EPP.**

Processo nº: **23117.007853/2013-93**

Carta Convite nº **003/2013**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa Teleco Engenharia LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.469.835/0001-46, estabelecida Uberlândia-MG, Rua Tenente Rafael de Freitas, 330, Bairro Copacabana, CEP 38411-066 daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Técnico Marco Túlio de Melo Valadares, portador da Cédula de Identidade nº M-6.472.562/MG e inscrito(a) no C.P.F. sob o nº 800.982.746-00, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007853/2013-93, na modalidade Carta Convite nº 003/2013, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem o objetivo readequar o prazo de execução acrescentando mais **60 (sessenta) dias, totalizando 150 (cento e cinquenta dias), expirando em 15/07/2014** conforme justificativa anexada nas folhas 481 a 487 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integra o presente como se estivesse aqui integralmente transcrita.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

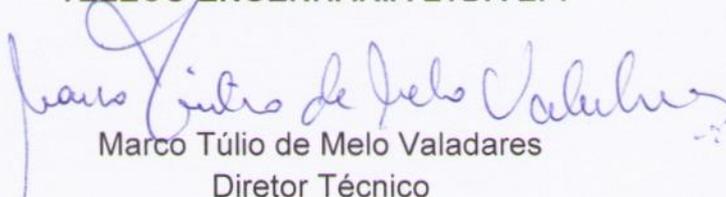
Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas

Uberlândia, 02 de julho de 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA

  
Elmiro Santos Resende  
Reitor

TELECO ENGENHARIA LTDA EPP

  
Marco Túlio de Melo Valadares  
Diretor Técnico

## TESTEMUNHAS

  
Nome: Tarcísio Fernandes de Paula

CPF: 029.938.376-80

  
Nome: Fernando Faria de Lima

CPF: 040.903.486-09